



Concurso Literário “João Grave”

2021

Normas de participação

Secção I

Introdução

A Câmara Municipal de Vagos, enquanto promotora da Cultura Vaguense e parceira da Comunidade Educativa do Concelho, e a Rede de Bibliotecas de Vagos pretendem desenvolver um papel ativo, na promoção pela escrita. O presente regulamento define as normas que regem o Concurso Literário João Grave.

Secção II

Disposições Gerais

Subsecção I

Objeto

É objeto do presente concurso incentivar a criação e divulgação literária em língua portuguesa, de e para a população escolar do Concelho de Vagos.

Subsecção II

Objetivos

O presente concurso tem como objetivos:

- Desenvolver e consolidar competências de utilização eficaz da palavra escrita;
- Incentivar a criatividade;
- Estimular o envolvimento, efetivo, da população escolar;
- Desenvolver e consolidar competências em diferentes vertentes literárias;
- Valorizar e promover as diferentes formas de expressão escrita no Concelho de Vagos.

Subsecção III

Entidade Organizadora

Promovem o presente concurso a Câmara Municipal de Vagos e a Rede de Bibliotecas de Vagos.

Subsecção IV

Destinatários

1. O presente concurso destina-se a toda a população escolar do Concelho de Vagos, sendo, a mesma, distribuída pelas seguintes categorias:

1. **Categoria A** – Alunos da educação pré-escolar do Concelho de Vagos;
2. **Categoria B** – Alunos do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Vagos;
3. **Categoria C** – Alunos do 2.º ciclo do ensino básico do Concelho de Vagos;
4. **Categoria D** – Alunos do 3.º ciclo do ensino básico do Concelho de Vagos;
5. **Categoria E** – Alunos do ensino secundário do Concelho de Vagos;
6. **Categoria F** - Alunos com Currículo Específico Individual (CEI) do Concelho de Vagos.

2. Os participantes assumem o compromisso de conhecer e acatar todas as disposições do presente regulamento.

Subsecção V

Modalidades: prosa e poesia.

Prémios, diplomas e certificados

1. Os prémios a atribuir no Concurso Literário João Grave para cada categoria são os seguintes:

1.1 Categoria A – um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, para o Jardim-de-infância vencedor, no valor de 150€;

1.2 Categoria B – ao vencedor, um prémio patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, no valor de 100€; à escola do vencedor, um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, no valor de 100€;

1.3 Categoria C – ao vencedor, um prémio patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, no valor de 100€; à escola do vencedor, um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, no valor de 100€;

1.4 Categoria D – ao vencedor, um prémio patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, no valor de 100€; à escola do vencedor, um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, no valor de 100€;

1.5 Categoria E – ao vencedor, um prémio patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, no valor de 100€; à escola do vencedor, um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, no valor de 100€;

1.6 Categoria F - ao vencedor, um prémio patrocinado pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, no valor de 100€; à escola do vencedor, um prémio patrocinado pela Câmara Municipal de Vagos, no valor de 100€.

2. Os alunos, residentes em Vagos, que frequentem escolas fora do concelho serão integrados na categoria correspondente ao seu nível de ensino, ficando desde já determinado que não será atribuído prémio à escola que frequentam.

3. A divulgação dos vencedores e a cerimónia de entrega dos prémios ocorrerá durante o mês de maio, em dia a definir, e será publicado na página da Câmara Municipal de Vagos (www.cm-vagos.pt).

4. Todos os premiados serão notificados/ contactados, nos três dias úteis imediatamente antecedentes à cerimónia de entrega dos prémios.

5. Caso o Júri o entenda, poderão ser atribuídas menções honrosas em cada categoria do presente concurso.

6. Aos premiados será distribuído um diploma e a todos os concorrentes um certificado de participação.

7. Os prémios patrocinados pela Caixa de Crédito Agrícola de Vagos, a título individual, correspondem a um Tablet no valor aproximado de 100€ cada um.

8. Os prémios patrocinados pela Câmara Municipal de Vagos, a atribuir à escola do vencedor, destinam-se a aquisição de livros para as respetivas bibliotecas escolares.

Secção III

Disposições Específicas

Subsecção I

Entrega dos trabalhos

1. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, até ao dia 30 de abril:

a) Para o endereço eletrónico: concursojoaografe@cm-vagos.pt. Os trabalhos devem ser enviados até às 23h59 do dia 30 de abril. Será enviado um comprovativo de receção do trabalho.

3. Não serão aceites trabalhos cuja data de receção seja posterior à data limite para a entrega dos mesmos.

Subsecção II

Receção dos Trabalhos

1. Os trabalhos serão numerados por ordem de entrada no respetivo endereço mencionado na subsecção anterior.

Subsecção III

Tema e Condições de Participação

1. Os trabalhos apresentados deverão estar subordinados ao tema: **“A Volta ao (teu) Mundo”**

2. Para cada categoria serão aceites trabalhos nas seguintes condições:

2.1 Categoria A – Podem participar todos os Jardins-de-infância do Concelho de Vagos, devendo a sua participação ser efetuada em grupo (nas modalidades – pequeno grupo ou grande grupo). O (s) texto (s) deverão ser produzidos pelas crianças, sendo transcritos pelo(a) Educador(a).

2.2 Categoria B – Podem participar todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho de Vagos, de forma individual.

2.3 Categoria C – Podem participar todos os alunos do 2.º ciclo do ensino básico do Concelho de Vagos, de forma individual.

2.4 Categoria D – Podem participar todos os alunos do 3.º ciclo do ensino básico, do Concelho de Vagos, de forma individual.

2.5 Categoria E – Podem participar todos os alunos do ensino secundário ou profissional do Concelho de Vagos, de forma individual.

2.6 Categoria F – podem participar todos os alunos com Currículo Específico Individual (CEI) do Concelho de Vagos, de forma individual.

b) Os trabalhos dos alunos CEI podem também ser escritos com recurso a um Sistema de Comunicação Alternativo e Aumentativo.

c) Os textos produzidos pelos alunos CEI podem ser elaborados através do dispositivo didático "Ditado ao Adulto".

3. Para os trabalhos, o texto deverá ter até 10 páginas A4 (incluindo ilustrações), com um espaçamento de 1,5 linhas, com tipo de letra *“Arial”*, tamanho 12, espaçamento "normal". O trabalho deve ser enviado, num ficheiro de formato PDF, para o correio eletrónico do concurso: cursojoaograve@cm-vagos.pt.

4. **Entrega de trabalhos:** os trabalhos devem conter a identificação do **pseudónimo** do autor e **título do trabalho** no campo **Assunto**. Devem enviar com o trabalho um anexo com os seguintes dados:

- a) *Nome;*
- b) *Data de Nascimento;*
- c) *Número de Telefone;*
- d) *Correio eletrónico;*
- e) *Morada;*
- f) *Nome da Escola;*
- g) *Ano de Escolaridade;*
- h) *Turma*

5. Os dados de identificação indicados no ponto anterior são obrigatórios, sendo que a sua omissão resultará na **exclusão do concurso**.

6. No trabalho não deverá constar nenhum elemento identificativo do autor, à exceção do pseudónimo, **sob pena de exclusão do concurso**.

Subsecção IV

Do Júri

1. Júri a definir.
2. Caberá ao Júri decidir sobre todos os casos omissos no presente Regulamento.
3. Das decisões do Júri não haverá recurso.
4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso os trabalhos não apresentem, na sua opinião, a qualidade necessária.
5. Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo ao secretariado do concurso a preservação do sigilo durante o processo de seleção dos textos.

Subsecção V

Apreciação dos Textos

Os trabalhos apresentados a concurso serão avaliados, pelo Júri, quanto aos seguintes critérios de apreciação:

- Adequação ao tema proposto;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Organização/composição.

Secção IV

Direitos Intelectuais e de Utilização

Subsecção I

Direitos de Autor

1. Só serão aceites trabalhos inéditos.
2. O plágio, cópia ou uso indevido de obras conhecidas será punido com a desqualificação do trabalho a concurso.

Subsecção II

Direitos de Utilização

Todos os trabalhos admitidos a Concurso poderão ser utilizados, de forma gratuita, pela Câmara Municipal de Vagos em todas e quaisquer atividades futuras, encarregando-se esta de identificar os respetivos autores.